



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

PROTOCOLO Nº 1840/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO DA TAXA: R\$ 3.911.599,11 (três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade de Campinas(SP), na Praça Voluntários de 32 s/n. Ponte Preta, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, 2001 – conj. 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525 – Ribeirão Preto(SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual isenta e Inscrição Municipal nº 1146203/01, representada pelo Sócio **Sr. Nicolas Teixeira Veronezi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.748.008-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do **Contrato nº 09/2017**, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de Outubro de 2020 a 16 de Outubro de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, devido ao acréscimo de mais 01(um) vale refeição/alimentação na quantidade mensal estimada, a qual passa ser de **300 (trezentos) vales refeição/alimentação**, com valor individual de **R\$1.041,51 (um mil e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, em relação ao valor global estimado **para o próximo período dos 12 (doze) meses**, já com o desconto da taxa, o qual passa ser de **R\$3.911.599,11** (três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), de conformidade com o parecer jurídico fls. 47, as informações do Setor Contabilidade às fls. 48-49 e demais despachos constantes no protocolado nº 2046/2020, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores são os constantes da tabela abaixo:

Objeto	Quantidade de Empregados (Estimativa)	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia, conforme Memorial Descritivo – Anexo I, do Pregão Eletrônico 11/2017.	300	R\$ 1.041,51	R\$ 312.453,00
Valor para emissão de 2ª via do cartão: R\$ 6,00			
Total para 13 parcelas			R\$ 4.061.889,00
Serviço de Administração	Taxa negativa - 3,70%	Valor serviço	
		- R\$ 150.289,89	
Total para o novo período Contratual (Valor Total para 13 parcelas) + Taxa - 3,70% (nesse caso é negativa)			R\$ 3.911.599,11

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 09/2017, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2017 e Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 1840/2017 - Pregão Eletrônico nº 11/2017.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

Campinas, 17 de Agosto de 2020.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro-SETEC

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional-SETEC

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Sócio - VEROCHEQUE

Testemunhas:

SETEC/Gestor: Claudinete Penha da C. de Souza

Função: Gerente DRH

CPF: 119.394.648-46

E-mail: claudinete.souza@setec.sp.gov.br

Fiscalizador: Sandra Mara Alonso

Função: Líder de área

CPF: 079.848.868-90

E-mail: sandra.alonso@setec.sp.gov.br

Verocheque: Marta Ap. Barbieri

Cargo: Diretora Comercial

CPF: 071.599.078-09

E-mail: mbarbieri@verocard.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vales refeição/alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônicos, com chip, destinados aos servidores da Autarquia.

PROTOCOLO Nº 1840/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 11/2017

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 17 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ORLANDO MAROTTA FILHO

Presidente

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

DIRCEU PEREIRA JUNIOR

Diretor Téc. Operacional

dirceu.pereira@setec.sp.gov.br

dirceujr0141@gmail.com

CONTRATADA: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Sócio

E-mail institucional: nicolas@verocard.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."